



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 20ª Sessão Ordinária**

Aos 16 dias do mês de julho do ano de 2018, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:22 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, presentes os Excelentíssimos Senhores DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA DE ANDRADE CASTRO NEVES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceu o Doutor Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Procurador de Justiça.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e MÁRIO GUIMARÃES NETO.

Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, apresentou para aprovação as Atas de julgamento das sessões 18ª e 19ª, realizadas em 25/06/2018 e 09/07/2018 respectivamente, distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnada, foi aprovada sem ressalvas.

Na sequência, anunciou a retirada de pauta dos processos de números 0070304-29.2017.8.19.0000 e 0010834-33.2018.8.19.0000, e o adiamento dos processos abaixo descritos.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**1. 0043884-21.2016.8.19.0000**

CLASSE                   PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PRESIDENTE           DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR               DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA  
ORIGEM                TRIBUNAL DE JUSTICA  
REQTE                 EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS  
E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES  
Adiado por indicação do Relator.  
Presentes o Dr. Guilherme Salgueiro, pelo Estado, e o Dr. Marcos  
Portella, pelo Município do Rio de Janeiro.

**2. 0047573-39.2017.8.19.0000**

CLASSE                   RECLAMACAO  
PRESIDENTE           DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR               DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
ORIGEM                TRIBUNAL DE JUSTICA  
RECLAMANTE           SPE23 GLOBAL PRÊMIO BORA ITABORAÍ SUÍTES EMPREENDIMENTOS S A  
ADVOGADO             GUSTAVO MOURA AZEVEDO NUNES  
RECLAMADO           EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO         EDNÉIA DE OLIVEIRA MATOS TANCREDO  
INTERESSADO         JOÃO BATISTA TANCREDO  
ADVOGADO             VALÉRIA ABREU D'ESCRAGNOLLE TAUNAY  
ADVOGADO             ANGELA CRISTINA SANTA ROSSA SCHETTINO  
Adiado por ausência do Relator.

**3. 0065694-18.2017.8.19.0000**

CLASSE                   INCIDENTE DE RESOLUCAO DE DEMANDAS REPETITIVAS  
PRESIDENTE           DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR               DES. LUIZ ZVEITER  
ORIGEM                TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE             EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA N°  
0011892-08.2017.8.19.0000





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INTERESSADO MARIA JOSE GALVÃO  
ADVOGADO LEONARDO GALVÃO DA NÓBREGA  
INTERESSADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
INTERESSADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. DANIELLE TUFANI ALONSO  
PROC. EST. Dra. MARIANA DE SOUSA CARVALHO  
AMIC.CURIAE SIND JUSTIÇA SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO ANA CAROLINA VIEIRA DE AZEVEDO  
ADVOGADO CARLA VÉRAS MONTEIRO BRAME  
ADVOGADO RUDI MEIRA CASSEL  
AMIC.CURIAE SINTERJ SINDICATO DOS TITULARES DE SERVENTIA OFICIOS DE JUSTICA E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO P/S/REPRESENTANTE LEGAL  
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO  
PROC. EST. LUIS FELIPE SAMPAIO DE ALMEIDA  
PROC. EST. ERICK TAVARES RIBEIRO  
Adiado conforme despacho do Desembargador Relator.

**4. 0027511-75.2017.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. JANIA MARIA DE SOUZA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA  
LEGISL. LEI Nº 5130 DO ANO 2009 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
Procurad ANDRE TOSTES  
Adiado.

Presentes o Dr. André Tostes, pelo representante e a Dra. Jania Maria de Souza, pelo representado.

**Julgamento dos processos constantes da pauta judicial.**

**5. 0019641-76.2017.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICÁ  
PROC.MUNIC. FABRICIO MONTEIRO PORTO  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARICA  
LEGISL. LEI Nº 2466 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DE MARICÁ  
PROC. EST. LEONARDO ESPINDOLA - PGE  
AMIC.CURIAE DTA ENGENHARIA LTDA  
ADVOGADO GUILHERME VALDETARO MATHIAS  
ADVOGADO ERIC CERANTE PESTRE  
ADVOGADO RAFAELA FILGUEIRAS FUCCI

Por maioria, rejeitou-se a preliminar de ausência de requisito da ação por impugnar a norma concreta, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Junior, Maurício Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Teresa de





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Andrade Castro Neves, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, José Roberto Lagranha Távora e Sandra Santarém Cardinali. No mérito, por maioria de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Nagib Slaibi Filho, vencidos os Desembargadores Relator, Elisabete Filizzola Assunção, Francisco José de Asevedo e Fábio Dutra. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Fizeram uso da palavra o Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Procurador de Justiça e o Dr. Guilherme Valdetaro, pelo amicus curiae.

**Passaram a compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Des. Luiz Zveiter e Des. Nilza Bitar.**

Após, o Desembargador Presidente anunciou o adiamento dos processos abaixo descritos.

**6. 0010185-73.2015.8.19.0000**

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	AUTOSTAR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
ADVOGADO	ROGER DE CASTRO KNEBLEWSKI
REU	AUTO STAR PIRAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO ANA CRISTINA REZENDE NOGUEIRA DE QUEIROZ  
ADVOGADO MARCO ANTONIO SOARES VALENTE  
Adiado.

**7. 0027315-08.2017.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGADO FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS  
ADVOGADO TATYANA MARQUES SANTOS DE CARLI  
EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ HARIMAN ARAUJO  
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO  
Adiado.

Presente a Dra. Denise Setsuko, pelo embargante.

Em seguida, retomou o julgamento dos processos restantes da pauta judicial.

**8. 0329319-73.2016.8.19.0001**

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE EGRÉGIA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI Nº 94 DO ANO 1979 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ARTIGO 74, INCISO II  
INTERESSADO ELIANA ZANNINI AYRES  
ADVOGADO VANESSA PALOMANES SANCHES  
ADVOGADO FREDERICO GUILHERME DIAS SANCHES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INTERESSADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. CLAUDIA BRAGA DE LAFONTE BULÇÃO

Após votar o Desembargador Relator julgando procedente o pedido, divergiu o Desembargador Nagib Slaibi Filho não conhecendo do feito, por se tratar de norma anterior à Constituição, pediu vista o Desembargador Claudio Brandão de Oliveira, dizendo aguardá-la os Desembargadores Maria Inês da Penha Gaspar, Nildson Araújo da Cruz e Heleno Ribeiro Pereira Nunes. Os demais Desembargadores presentes acompanharam o Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Fez uso da palavra o Dr. Paulo Roberto Mendonça, pelo Município do Rio de Janeiro.

Presente o Dr. Jânia Maria de Souza, pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

**Assumiu a presidência a Excelentíssima Senhora Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente.**

**9. 0036813-31.2017.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





## Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORDEIRO

ADVOGADO ALEXANDRE BEZERRA LEITE

Procurad ALEXANDRE BEZERRA LEITE

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO

ADVOGADO ROGERIO DIAS SERRANO

LEGISL. RESOLUÇÃO Nº 1 DO ANO 2010 DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO

LEGISL. LEI Nº 1876 DO ANO 2014 DO MUNICIPIO DE CORDEIRO

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

AMIC.CURIAE INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM

ADVOGADO PRISCILA OQUIONI SOUTO

ADVOGADO FABIENNE OBERLAENDER GONINI NOVAIS

Por maioria, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Mauricio Caldas Lopes e Claudio Brandão de Oliveira.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Fizeram uso da palavra o Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Procurador de Justiça, o Dr. Rogério Serrano, pelo representado e a Dra. Priscila







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Oquioni Souto, pelo amicus curiae.

**10. 0064932-02.2017.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
PROC.MUNIC. GABRIEL MARAPODI DOS PASSOS  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
LEGISL. DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
PROC.CAMARA MÔNICA COELHO DE ARAÚJO  
ADVOGADO MONICA COELHO DE ARAÚJO  
PROC. EST. CLAUDIO ROBERTO PIERUCETTI MARQUES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**11. 0061330-03.2017.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE SUSPEICAO  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE HAROLDO RIBEIRO SOARES  
ADVOGADO PAULO SERGIO MACHADO SOTA  
ARGUIDO JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
ARGUIDO CAMILO RIBEIRO RULIÈRE  
ARGUIDO FABIO DUTRA

Por unanimidade, rejeitou-se o Incidente de Suspeição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES. Impedido o Exmo. Sr. DES. FABIO DUTRA.

**12. 0020021-02.2017.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO  
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO  
PROC.ALERJ DENISE SETSUKO OKADA AHMED  
ADVOGADO DENISE SETSUKO OKADA AHMED  
LEGISL. LEI Nº 7457 DO ANO 2016 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

**13. 0057100-25.2011.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE LUIZ PAULO CORREA DA ROCHA  
REPTE FLAVIO NANTES BOLSONARO  
ADVOGADO LYGIA REGINA DE OLIVEIRA MARTAN  
REPTE MARCELO RIBEIRO FREIXO  
REPTE PAULO SERGIO RAMOS BARBOZA  
REPTE JANIRA DA ROCHA SILVA  
ADVOGADO RODRIGO CEZAR CUSTODIO NUNES  
ADVOGADO JOÃO HENRIQUE NASCIMENTO DE FREITAS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ HARIMAN ARAUJO  
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO  
PROC.ALERJ SERGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO  
LEGISL. LEI Nº 6043 DO ANO 2011 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI  
ESTADUAL  
PROC. EST. LUCIA LEA GUIMARAES TAVARES

Após votar o Desembargador Relator indeferindo a petição inicial, divergiu o Desembargador Nagib Slaibi Filho julgando extinto o processo. Pediu vista a Desembargadora Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, dizendo aguardar a vista os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Junior, Gabriel de Oliveira Zefiro, Teresa de Andrade Castro Neves e Fábio Dutra. Os demais Desembargadores presentes acompanharam o Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Fez uso da palavra o Dr. Procurador do Estado.

Presentes os Drs. Rodrigo Cezar C. Nunes e Lygia Martan, pelos representantes.

Deixaram de compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Nilza Bitar e Bernardo Moreira Garcez Neto.

**14. 0016539-46.2017.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO  
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO  
AMIC.CURIAE ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS PÚBLICOS AUTÁRQUICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO GUSTAVO KLOH MULLER NEVES  
ADVOGADO FABIANA DA SILVA BIANCO  
AMIC.CURIAE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS PUBLICOS - ABRAP  
ADVOGADO MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES  
ADVOGADO FELIPE REBELO DE LIMA  
AMIC.CURIAE ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APROUERJ  
ADVOGADO ANTONIO VIEIRA GOMES FILHO  
ADVOGADO LUIZ ANTONIO ALVES GOMES  
ADVOGADO GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
LEGISL. LEI N° 7426 DO ANO 2016 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ART. 9° E 10

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Francisco José de Asevedo, Teresa Andrade e Fábio Dutra.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PENHA GASPAR, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Sustentação oral referente aos processos 0016539-46.2017.8.19.0000 (35 da pauta) e 0006943-04.2018.8.19.0000 (34 da pauta): Drs. Rogério Carvalho Guimarães, pelo Estado do Rio de Janeiro, Marcelo H. Brabo Magalhães, pelo Amicus Curiae - Associação Brasileira de Advogados Públicos - ABRAP; Gustavo Kloh, pelo Amicus Curiae - Associação dos Advogados Públicos Autárquicos do Estado do Rio de Janeiro -, e Gustavo Sampaio Telles, pelo Amicus Curiae - Associação dos Procuradores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - APROUERJ.

Presente a Dra. Denise Ahmed, pela ALERJ.

**15. 0006943-04.2018.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	THIAGO GOMES MORANI
REPDO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ARAUJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL.	LEI Nº 7701 DO ANO DE 2017 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, concedeu-se a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Sustentação oral referente aos processos 0016539-46.2017.8.19.0000 (35 da pauta) e 0006943-04.2018.8.19.0000 (34 da pauta): Drs. Rogério Carvalho Guimarães, pelo Estado do Rio de Janeiro, Marcelo H. Brabo Magalhães, pelo Amicus Curiae - Associação Brasileira de Advogados Públicos - ABRAP; Gustavo Kloh, pelo Amicus Curiae - Associação dos Advogados Públicos Autárquicos do Estado do Rio de Janeiro -, e Gustavo Sampaio Telles, pelo Amicus Curiae - Associação dos Procuradores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - APROUERJ.

Presente a Dra. Denise Ahmed, pela ALERJ.

**16. 0001368-15.2018.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	LUIZ PAULO CORREA DA ROCHA
REPTE	LUCIA HELENA PINTO DE BARROS
REPTE	CARLOS ROBERTO DE FIGUEIREDO OSÓRIO
REPTE	PLINIO COMTE LEITE BITTENCOURT
ADVOGADO	WILLIAN TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO CEZAR CUSTODIO NUNES
ADVOGADO	RAMON PEDRO DE MELLO
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARRIMAN ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.ALERJ SÉRGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO  
ADVOGADO SÉRGIO EDUARDO DA CUNHA LEAL CARNEIRO  
LEGISL. LEI Nº 7844 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Artigo  
20

Por maioria, foi indeferida a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Fizeram uso da palavra o Dr. Rodrigo Cezar C. Nunes, pelo representante e o Dr. Procurador do Estado do Rio de Janeiro.

**17. 0018525-06.2015.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS  
EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. MARCELO SALLES MELGES  
ADVOGADO MARCELO SALLES MELGES  
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD  
ADVOGADO JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD  
PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO  
ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO  
LEGISL. LEI N° 5211 DO ANO DE 2010 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
ARTIGO 3° PARAGRAFO UNICO DO TERMO "QUE VIEREM A SER ESTABELECIDOS PELO  
PODER EXECUTIVO OU"  
LEGISL. DECRETO N° 39707 DO ANO DE 2014 DO MUNICIPIO DO RIO DE  
JANEIRO ARTIGO 1° EXPRESSÕES "EM R\$ 3,40... CENTAVOS)" E "BEM COMO DOS  
IMPACTOS... COM AR CONDICIONADO"  
LEGISL. DECRETO N° 39707 DO ANO DE 2014 DO MUNICIPIO DO RIO DE  
JANEIRO ANEXO ÚNICO ITENS "GRATUIDADES= R\$ 0,131" "AR CONDICIONADO= R\$  
0,058" "TARIFA FINAL R\$ 3,376" "TARIFA FINAL= R\$ 3,376" E TARIFA ARREDONDA  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Presente a Dra. Jania Maria de Souza, pelo embargado.

**18. 0062840-85.2016.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. RICARDO LOPES LIMONGI  
ADVOGADO RICARDO LOPES LIMONGI  
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD  
ADVOGADO JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD  
LEGISL. ARTS.2º E 3º DA LEI Nº 5947/2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE  
JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Presente a Dra. Jania Maria de Souza, pelo embargado.

**19. 0000063-93.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE MUNICÍPIO DE PINHEIRAL  
ADVOGADO PEDRO ANGELO SARAIVA RIBEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPDO                    CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL  
ADVOGADO              RONALDO ROSA DA SILVA  
LEGISL.                 LEI Nº 969 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Por maioria, rejeitou-se a preliminar e, no mérito, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido em ambos o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

**20. 0071703-93.2017.8.19.0000**

CLASSE                    MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE              DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                 DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR  
ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE              JOSE MARIO GIMENES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO                ROBERTO SARDINHA JUNIOR  
ADVOGADO                LOUIS ALVAR DE BIAUDOS DE CASTEJA  
ADVOGADO                WALMER JORGE MACHADO  
IMPETRADO               EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPETRADO               EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.                RENAN MIGUEL SAAD  
LITIS                      RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO BETÂNIA LISBÔA DE ANDRADE  
ADVOGADO PAULO CESAR SALOMÃO FILHO

Por unanimidade, denegou-se a segurança e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

**21. 0065146-61.2015.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ANDRÉ HERMANNY TOSTES  
REPDO MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
LEGISL. LEI N° 5692 DO ANO DE 2014 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Presente o Dr. André Tostes, pelo representante e a Dra. Jania Maria de Souza, pelo representado.

**22. 0005729-23.1991.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO)
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	MINISTERIO PUBLICO
ASSISTENTE	INST.NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
PROC.INSS	DR. MARCILIO DA SILVA
EMBARGANTE	PEDRO DINIZ PEREIRA
ADVOGADO	ASTROGILDO GAMA DE ASSIS
ADVOGADO	LUIZ GONZAGA CHAIA RAMOS
ADVOGADO	JOSEANE BORGES CARDOSO
ADVOGADO	HUMBERTO GODEFROY ALVES DA COSTA
ADVOGADO	JOAO MARCOS GENN DE SOUZA
REU	WALDIR LEMOS DE ANDRADE
ADVOGADO	THEMÍSTOCLES DE FARIA LIMA
REU	RAIMUNDO LINHARES DE ARAUJO
ADVOGADO	WELINGTON GUIMARAES MATOS
ADVOGADO	ANTONIO LOPES SOBRINHO
REU	LUIZ MENDES FILHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO  
REU JOAO ALBERTO ABDALA AGUIAR  
ADVOGADO CARLOS EDUARDO DE CAMPOS MACHADO  
ADVOGADO FERNANDA STEELE DA FONSECA  
ADVOGADO ANA PAULA CALIXTO GUIA  
REU PAULO RICARDO DE ARAUJO MESQUITA  
ADVOGADO THEMÍSTOCLES DE FARIA LIMA  
REU LUCIANO QUARESMA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO EDISON FERREIRA DE LIMA  
REU GILSON MAZZILLO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO ERIKA HERÉDIA DE SÁ FERREIRA DA SILVEIRA  
ADVOGADO JULIO CESAR DA SILVA  
ADVOGADO GERALDO LICURGO DE BARROS  
REU ENEAS MATTOS BARREIRA  
ADVOGADO EDISON FERREIRA DE LIMA  
REU NEWMAN TEIXEIRA DE NIGRO  
ADVOGADO EDISON FERREIRA DE LIMA  
ADVOGADO ANTONIO DE PADUA WON-HELD GONCALVES DE FREITAS  
ADVOGADO ELISA MOTTA AZÊDO  
ADVOGADO FABIO TELLES DA SILVA  
ADVOGADO ANA CAROLINA DE MAGALHAES  
ADVOGADO RAQUEL MUNIZ AMARAL BRANDÃO  
REU PAULO BITTENCOURT DOS REIS  
ADVOGADO JOÃO CUSTÓDIO GOMES DE CARVALHO  
ADVOGADO CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO MARCUS VINICIUS CORDEIRO  
ADVOGADO GLORIA CRISTINA ROCHA BRAGA  
ADVOGADO ANA MARIA MULLER  
ADVOGADO HELEN ROSE AIDA AIEX  
ADVOGADO DR. ALLAN CHEREM SOARES  
ADVOGADO MARCEL DA COSTA ROMAN BISPO  
REU ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO  
ADVOGADO EDISON FERREIRA DE LIMA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REU MARCO ANTONIO NACHEF DELDUQUE  
ADVOGADO JOSÉ MAURO COUTO DE ASSIS  
ADVOGADO JANETE SOUZA LACERDA DE OLIVEIRA  
REU WILSON LUIZ DOS SANTOS  
ADVOGADO ALCYONE VIEIRA PINTO BARRETTO  
ADVOGADO MANUEL DE JESUS SOARES  
REU DAMASIO DA COSTA BATISTA  
ADVOGADO ALBINO JOSE DA SILVA  
ADVOGADO JORGE DE COSME SILVA  
ADVOGADO DR. SYLVIO DA SILVA MAGALHAES  
ADVOGADO HAMILTON XAVIER  
REU TEREZINHA DE JESUS FREITAS DE CARVALHO  
ADVOGADO MAURO COELHO TSE  
ADVOGADO NELIO ROBERTO SEIDL MACHADO  
REU WALTER MAGALHAES QUINTANA  
ADVOGADO MAURO COELHO TSE  
ADVOGADO NELIO ROBERTO SEIDL MACHADO  
REU MARILSO LEON BLUN  
ADVOGADO THEMÍSTOCLES DE FARIA LIMA  
REU EVANI CAVALCANTI PRAZERES  
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA  
REU JORGINA MARIA DE FREITAS FERNANDES  
ADVOGADO ANA NERY DE FREITAS  
REU UBIRATAN MOREIRA DA SILVA  
ADVOGADO FERNANDO DA COSTA PONTES

Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SANTAREM CARDINALI, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

**23. 0012542-55.2017.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL  
EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRES RIOS  
EMBARGADO CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS  
PROC.CAMARA MARCIO CARVALHO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO MARCIO DE CARVALHO OLIVEIRA  
PROC.CAMARA OSCAR FERREIRA SALGUEIRO DE CASTRO  
ADVOGADO OSCAR FERREIRA SALGUEIRO DE CASTRO  
LEGISL. LEI Nº 2469 DO ANO DE 2001 DO MUNICIPIO DE TRES RIOS  
AMIC.CURIAE SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRÊS RIOS  
ADVOGADO MIGUEL PACHÁ  
ADVOGADO MIGUEL PACHÁ JUNIOR  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SANTAREM CARDINALI, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

**24. 0004350-02.2018.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO)

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

ORIGEM CAPITAL JUI ESP TORCEDOR E GRANDES EVENTOS

SUSCITANTE JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DO TORCEDOR E DOS GRANDES EVENTOS DA COMARCA DA CAPITAL

SUSCITADO EGRÉGIA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMBARGANTE CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA

ADVOGADO ROGERIO PERES FERNANDES

ADVOGADO CHRISOSTOMO TELESFORO

ADVOGADO BRUNO PINHEIRO BARATA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA





## **Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Por maioria, foi considerado impedido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, que não reconheceu o impedimento, Adriano Celso Guimarães, Jessé Torres Pereira Junior, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Claudio Brandão de Oliveira, Claudio de Mello Tavares e Nildson Araújo da Cruz.

A Desembargadora Maria Inês Gaspar, não participou do julgamento da questão relativa ao impedimento.

Vencidos os Exmos. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

O Desembargador Nagib Slaibi Filho solicitou que constasse na Ata que o Ilustre Relator disse que ele estava impedido ou suspeito, e que ele declarou que não estava nem impedido nem suspeito.

A Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente, informou que consignaria que o Desembargador Relator levantou o impedimento do Desembargador Nagib Slaibi Filho que, por não reconhecer o impedimento, proferiu voto, no qual ficou vencido. Esclareceu, ainda, que o impedimento do Desembargador Nagib Slaibi Filho, foi submetido a votação tendo o colegiado, por maioria de votos, acolhido o voto do Desembargador Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Deixaram de compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Inês da Penha Gaspar e José Carlos Varanda dos Santos.

**25. 0014669-34.2015.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REVISOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
EMBARGADO BANCO CÉDULA S A  
ADVOGADO THIAGO FERREIRA CARDOSO NEVES  
ADVOGADO VANESSA SALLY SARAIVA  
EMBARGANTE ESPÓLIO DE GERMANO DA SILVA MARQUES REP/P/S/INVENTARIANTE  
ANA PAULA RODRIGUES MARQUES  
ADVOGADO ALEX DAFLON DOS SANTOS  
ADVOGADO MAX DAFLON DOS SANTOS  
Perito Judicial DENISE RIVERA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente, anunciou a retirada de pauta do processo de





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

número 0024366-11.2017.8.19.0000, anunciou, também, o adiamento dos demais processos constantes da pauta, abaixo descritos.

**26. 0065959-54.2016.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO ANDRÉ HERMANNY TOSTES  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ  
ADVOGADO CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
LEGISL. LEI Nº 6051 DO ANO 2016 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
Adiado.

Presente a Dra. Jania Maria de Souza, pelo representado.

**27. 0004866-56.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE INJUNCAO  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE BERNADETE MARIA SANTOS PINHEIRO DA COSTA  
ADVOGADO CARLOS LEANDRO MARINS DE MORAIS  
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO  
Adiado.

**28. 0032080-56.2016.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE BANCO FIBRA S/A  
ADVOGADO FABIANO BACELAR PEIXOTO  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Adiado.

**29. 0022899-94.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE JOSÉ VIEIRA SANTOS  
IMPETRANTE AGOSTINHO TEIXEIRA  
IMPETRANTE DANTON GUIMARÃES DA FONSECA  
ADVOGADO JOSÉ VIEIRA SANTOS  
ADVOGADO AGOSTINHO TEIXEIRA  
ADVOGADO DANTON GUIMARÃES DA FONSECA  
AMIC.CURIAE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO RJ, POR SUA COMISSÃO DE PRERROGATIVAS  
ADVOGADO LUCIANO BANDEIRA ARANTES  
ADVOGADO DIOGO TEBET DA CRUZ  
ADVOGADO PEDRO HENRIQUE LEMOS CAVALCANTI BEZERRA  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001517-93.2003.8.19.0078  
IMPETRADO SERVENTUÁRIA DA EGRÉGIA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Adiado.

**30. 0036962-27.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS  
PROC.MUNIC. MÁRCIO ALEXANDRE WILSON MAIA  
ADVOGADO LEONARDO DE MELO MACHADO  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO  
Procurad JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
PROC. EST. FELIPE DERBLI C. BAPTISTA  
Adiado.

Presente o Dr. Juliano Oliveira Brandis, pelo impetrado.

**31. 0002749-58.2018.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO  
IMPETRANTE RAFAEL LEAL FULI  
ADVOGADO JOSÉ MAURÍCIO SOUZA DE SÁ  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL N°  
0029694-45.2015.8.19.0208  
Adiado.

**32. 0059538-14.2017.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR  
SUSCITANTE JUÍZO DE DIREITO DA AUDITORIA DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
SUSCITADO JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO ANTONIO CARLOS VEIGA PEREIRA  
ADVOGADO MARCOS ANTONIO PEREIRA ROCHA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Adiado.

**33. 0038544-96.2016.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
PROC.MUNIC. ANDRÉ HERMANNY TOSTES  
PROC.MUNIC. MARCUS GOUVEIA DOS SANTOS  
REPDO MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA  
LEGISL. LEI Nº 5955 DO ANO DE 2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
INTERESSADO SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO SEPE/RJ REP/P/S/COORDENADORA GERAL  
ADVOGADO ELAINE APARECIDA ROLIM DE ALMEIDA  
Adiado.

Presente a Dra. Jania Maria de Souza, pelo representado.

**34. 0053699-08.2017.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO  
PROC.JUST. SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITABORAÍ  
PROC.MUNIC. ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA DIAS  
ADVOGADO ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA DIAS  
PROC.MUNIC. RICARDO ABREU DE OLIVEIRA  
ADVOGADO RICARDO ABREU DE OLIVEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
PROC.CAMARA JANUZA BRANDAO ASSAD SANTOS  
ADVOGADO JANUZA BRANDAO ASSAD SANTOS  
LEGISL. EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 042 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DE  
ITABORAÍ - nova redação do artigo 117 da Lei Orgânica do Município  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
Adiado.

**35. 0066360-53.2016.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ANDRÉ HERMANNY TOSTES  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL  
DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
LEGISL. LEI Nº 6052 DO ANO 2016 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
Adiado.

Presente a Dra. Jania Maria de Souza, pelo representado.

**36. 0064578-45.2015.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
PROC.MUNIC. GUILHERME MOULIN SIMÕES PENALVA SANTOS  
ADVOGADO GUILHERME MOULIN SIMÕES PENALVA SANTOS  
PROC.MUNIC. VANICE LIRIO DO VALLE  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
LEGISL. LEI Nº 5509 DO ANO 2012 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado.

Presente a Dra. Jania Maria de Souza, pelo representado.

**37. 0011539-31.2018.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI  
IMPETRANTE ISILDINHA APARECIDA NOGUEIRA ALVES  
ADVOGADO JOSE MARIA LEMOS  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO  
PROCTRIUCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
IMPETRADO ILMO SR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA  
MANSA  
ADVOGADO FABIANA POMPEU PINTO

Adiado.

Presente o Dr. Juliano Oliveira Brandis, pelo impetrado.

**38. 0014982-87.2018.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
AGTE HUGO REINALDO BUENO NETO  
ADVOGADO GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA  
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº  
0010963-38.2018.8.19.0000  
INTERESSADO THACYANNE BARBOZA MARQUES DA SILVA  
ADVOGADO BERNARDO ANASTASIA CARDOSO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO CAIO ALBUQUERQUE BORGES DE MIRANDA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Adiado.

Presente o Dr. Guilherme Domingues de Oliveira, pelo agravante.

**39. 0062868-19.2017.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
AGTE UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
Procurad HENRIQUE COUTO DA NOBREGA  
ADVOGADO HENRIQUE COUTO DA NÓBREGA  
AGDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. GISELLE WEBER MARTINS ALVES  
PROC. EST. SILVIA FABER TORRES

Adiado.

Presente a Dra. Giselle Weber, pelo agravado.

**40. 0000338-42.2018.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
AGTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
AGDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ HARIMAN ARAUJO  
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO  
LEGISL. LEI N° NR 7372 DO ANO 2016 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado.

**41. 0033939-15.2013.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
IMPTE MARCOS JOSE RODRIGUES THEODORO  
ADVOGADO TATIANA BATISTA DE SOUZA  
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO  
PROCTRIBCT LEONARDO FIAD  
ADVOGADO LEONARDO FIAD  
LITIS RAFAEL SILVA LEITE  
ADVOGADO CAROLINA BARROS FIDALGO  
ADVOGADO MARILIA DOS SANTOS DIAS RENNÓ  
LITIS RODRIGO BARROS MARTINS REZENDE  
LITIS LUCIANA SILVA RODRIGUES SANTOS  
ADVOGADO CYNTHIA MARIA PISKE SILVERIO SOUZA  
PROC. EST. BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES  
ADVOGADO BALTAZAR JOSÉ VASCONCELOS RODRIGUES  
Adiado.

Presente a Dra. Carolina Pereira R. de Almeida, pelo litisconsorte Rafael Silva Leite.

**42. 0072756-80.2015.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
IMPETRANTE INAURA LOURDES DOS SANTOS  
IMPETRANTE JULIA VARGAS  
IMPETRANTE SANDRA IARA DA ROCHA SILVA  
ADVOGADO EDUARDO MAGALHÃES MENDES DE OLIVEIRA  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO  
PROCTRIBCT LEONARDO FIAD  
ADVOGADO LEONARDO FIAD  
IMPETRADO ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
UERJ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LITIS ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO  
LITIS UERJ - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO MARCELA DE OLIVEIRA MELLO GOUVÊA  
Adiado.

**43. 0014572-68.2014.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
AUTOR FRANCISCA DE VASCONCELOS MARTINS  
AUTOR ANADGILA DE VASCONCELOS MARTINS  
ADVOGADO DILSON FERREIRA DE ANAIDE  
REU FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO  
ADVOGADO DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO  
Adiado.

**44. 0023007-94.2015.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
LEGISL. LEI NR 5632/2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
Adiado.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Presente o Dr. André Tostes, pelo representante e a Dra. Jania Maria de Souza, pelo representado.

**45. 0071509-64.2015.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
PROC.MUNIC. ANDRÉ HERMANNY TOSTES  
ADVOGADO ANDRÉ HERMANNY TOSTES  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
LEGISL. LEI Nº 5981 DO ANO 2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado.

Presente o Dr. André Tostes, pelo representante e a Dra. Jania Maria de Souza, pelo representado.

**46. 0067128-42.2017.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA  
ORIGEM PETROPOLIS 2 VARA CRIMINAL  
SUSCITANTE SÉTIMA CAMARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCITADO QUINTA CAMARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO FRANCISCA DE FATIMA MUNIZ BORGES  
INTERESSADO IZABELLE BORGES DE ASSUMPCÃO  
ADVOGADO RAFAEL DA SILVA FARIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO KIM FADEL MARQUES  
ADVOGADO GABRIEL MIRANDA MOREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO MARCELO NEVES REZENDE  
Adiado.

**47. 0054434-41.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE MARIA IGNÊS BARAÚNA DE OLIVEIRA CAMPOS  
ADVOGADO LUIZ HAMILCAR DA SILVA BEVILAQUA  
ADVOGADO RICARDO GUIDA  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ANDRÉ LUIZ PETTENÁ DE OLIVEIRA  
Adiado.

Presente o Dr. Ricardo Guida, pelo impetrante.

**48. 0000435-69.2010.8.19.0017**

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI NR 1189 DO ANO 2008 DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
INTERESSADO ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO AEMERJ  
ADVOGADO JOÃO MARCOS DA SILVA GONÇALVES  
ADVOGADO SILVESTRE DE ALMEIDA TEIXEIRA  
INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
ADVOGADO LUIZA JORGE MACABÚ E MACABÚ JORGE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Adiado.

**49. 0047529-20.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO  
ADVOGADO NELSON RIBEIRO ALVES FILHO  
ADVOGADO VITOR GUEDES CAVALCANTI  
ADVOGADO RENATA ROGAR  
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDENCIA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDÊNCIA  
PROC. EST. CINTIA MORGADO

Adiado.

**50. 0069500-61.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE COMERCIAL PORTO VELHO ALIMENTOS LTDA  
ADVOGADO LUIZ FELIPE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES  
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado.

**51. 0023846-90.2013.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL  
PREVI  
ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI  
REU MARIA APARECIDA MASSAMI TAKAO INABA  
REU JANISSE BENEDITA PATICK DE PAULA ROSA  
REU SONIA MAIA FORTES SOARES DE AZEVEDO  
REU MARIA DE FÁTIMA BRAGA TEIXEIRA  
REU ANTONIO MARIO GIULIANETTI CURSINO DE MOURA  
ADVOGADO ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR  
LITIS ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR  
Adiado.

**52. 0056386-55.2017.8.19.0000**

CLASSE RECLAMACAO  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
RECLAMANTE EDILEUSA BASTOS MELO BOTTINO  
RECLAMANTE PEIXARIA NOVA UNIÃO LTDA  
ADVOGADO VENCESLAU PERES DE SOUSA  
RECLAMADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N°  
0021065-95.2013.8.19.0000  
INTERESSADO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A  
ADVOGADO VIRIATO MONTENEGRO  
Adiado.

**53. 0040641-35.2017.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGADO EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LEONARDO ESPÍNDOLA







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGANTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procurad HARIMAN ARAUJO  
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO  
LEGISL. LEI Nº 1847 DO ANO 1991 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. CLAUDIO ROBERTO PIERUCETTI MARQUES  
Adiado.

**54. 0032816-06.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO  
PROC.MUNIC. AUGUSTO CESAR VILLELA MAC CORD NOGUEIRA  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
LEGISL. LEI Nº 5475 DO ANO 2018 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
Adiado.

**55. 0039884-41.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE ADILSON DE OLIVEIRA PERINEI  
ADVOGADO BIANCA COELHO ESTEVES DOS SANTOS  
ADVOGADO DANIELLE LEAL CHAGAS RIBEIRO  
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. DANIELLE TUFANI ALONSO  
Adiado.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**56. 0015187-19.2018.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SUSCITANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCITADO PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCITADO SÉTIMA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO CRISTIAN LIMA DA SILVA FERNANDES  
Adiado.

Nada mais havendo para ser julgado, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 17:39 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2018.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**  
Presidente

Regineide Anete Reis  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 23 / 07 / 2018.

